



MORUNGABA

GABINETE DO PRESIDENTE

Lei Complementar nº 033/17

LEI COMPLEMENTAR Nº 033, de 09 de agosto de 2017.

“Dispõe sobre o desdobro de lotes e terrenos localizados no loteamento denominado Jardim Repouso, no Bairro Cruzeiro, e dá outras providências”

*Eu, **Júlio Cesar de Moraes**, Presidente da Egrégia Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas, considerando que o silêncio do Excelentíssimo Senhor Prefeito importa em sanção, tendo transcorrido o prazo legalmente previsto, **PROMULGO**, nesta data a presente Lei, aprovado em dois turnos na 930ª sessão extraordinária, realizada em 06 de junho de 2017, objeto do autógrafo nº 1777, nos termos do que dispõem os incisos IV e V do Artigo 23 da lei Orgânica do Município de Morungaba, Estado de São Paulo:*

***Art. 1º** - Ficam permitidos os desdobros de lotes de terreno localizados no loteamento denominado Jardim Repouso, no Bairro Cruzeiro, nos termos do inciso III, do §17, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.081 de 03 de setembro de 2004, mediante as seguintes condições:*

***I** – os lotes resultantes deverão possuir frente mínima para via pública de 10,00m e área mínima de 750,00 m²;*

***II** – os lotes resultantes deverão dispor no mínimo da seguinte infraestrutura:*

- a) Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais;*
- b) Solução para esgotamento sanitário;*
- c) Rede de abastecimento de água potável; e*
- d) Rede de energia elétrica e iluminação pública.*



MORUNGABA

GABINETE DO PRESIDENTE

Lei Complementar nº 033/17

Art. 2º - Fica revogado o §1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 892 de 20 de outubro de 2000.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. JÚLIO CESAR DE MORAES

PRESIDENTE DA CÂMARA

Dr. MICHEL ASSIS MENDES DE OLIVEIRA

Procurador Jurídico

Publicada e afixada pela Secretaria da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 09 de agosto de 2017.

VALDIRENE AR. MACHADO CARMACIO

Agente Legislativo